



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente N.º 06.03.14
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4286, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Denomina artéria pública e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

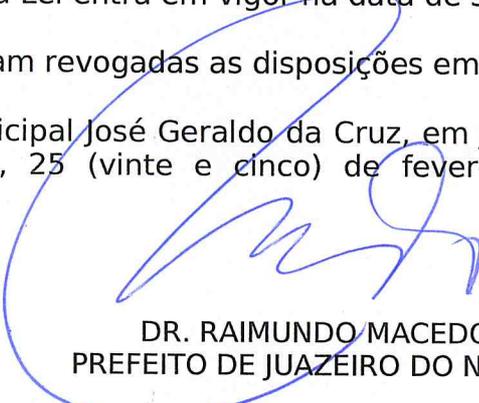
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA JOSÉ DA CRUZ NEVES (ZECA DA CRUZ), a artéria que fica localizada ao norte com a rua Nossa Senhora de Lourdes, ao sul, com a rua Epitácio Pessoa, ao leste, com a rua Antônio Dias Sobreira e ao leste, com a Avenida Antônio Dias Sobreira, no bairro Timbaúbas, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de dois mil e catorze (2014).////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADOR CÍCERO CLAUDIONOR LIMA MOTA